



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE MAIO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 182/2024, de 28 de agosto de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 2.120/2024, de 17 de dezembro de 2024; o Ofício nº 2/2025 – CCLF-CAR, cujo protocolo é 23091.006904/2025-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Josiane Marques da Silva, Mifra Angélica Chaves da Costa, Mackson Matheus França Nepomuceno, Hudson Pacheco Pinheiro, Karla Raphaella Costa Pereira, Jaene Guimarães Pereira, Kize Arachelli de Lira Silva, Guymmann Clay da Silva e Dayane Santos de Lira, como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Física – *Campus Caraúbas*.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Física – *Campus Caraúbas* – passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I - Denilson Menezes de Jesus (Coordenador do Curso);
- II - Francisco César de Medeiros Filho (Vice-Coodenador do Curso);
- III - Josiane Marques da Silva (Membro Titular);
- IV - Mifra Angélica Chaves da Costa (Membro Titular);
- V - Mackson Matheus França Nepomuceno (Membro Titular);
- VI - Hudson Pacheco Pinheiro (Membro Titular);
- VII - Karla Raphaella Costa Pereira (Membro Titular);
- VIII - Jaene Guimarães Pereira (Membro Titular);
- IX - Kize Arachelli de Lira Silva (Membro Titular);
- X - Guymmann Clay da Silva (Membro Suplente); e
- XI - Dayane Santos de Lira (Membro Suplente).

Art. 2º O mandato dos servidores docentes integrantes do NDE, conforme o Art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024, será de quatro anos.

Art. 3º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 2.120/2024, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

